



LEI N° 1.225, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, que institui gratificação específica de apoio técnico administrativo e técnico-operacional aos órgãos da Câmara Municipal – GEAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de junho de 2017.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.136, DE 19
DE DEZEMBRO DE 2014**

**GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
TÉCNICO OPERACIONAL – GEAT**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Médio/Técnico	R\$ 400,00
Fundamental	R\$ 380,00

P.i